



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2019.12.09.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0103004/2019, de 01 de março de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site www.bll.org.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barbalha.ce.gov.br e www.bll.org.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.bll.org.br.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de dezembro de 2019 as 08:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27 de dezembro de 2019, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **27 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha-CE, CEP. 63.180-000.

4.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do(a) pregoeiro(a), número do pregão e o nome da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0018.2.062	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
08	00	10.302.0018.2.065	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do **bll.org.br**.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 2.2.** deste edital.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do bll.org.br o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do **www.bll.org.br** até a data e horário designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal, observado o **subitem 9.6** deste edital.

7.3. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do bll.org.br.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

7.6. Será vedada a identificação do licitante.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos Itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de **1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

9.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance, inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

9.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do lote.

9.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

10.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até 60 (sessenta) minutos através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e a documentação de habilitação, e, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço constante no **subitem 4.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração.

10.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, em conformidade com o **subitem 10.2**, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de e-mail.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço constante no **subitem 4.1** deste edital.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço constante no **subitem 4.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação conforme o **subitem 17.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE, 09 de dezembro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais e equipamentos diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à Aquisição de materiais e equipamentos diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, no âmbito deste Município proporcionando:

a) Garantir a aquisição dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços de saúde bucal realizados pelo Município de Barbalha/CE.

3 - DO FORNECIMENTO

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido gel condicionador a 37% em seringa de 2,5 mL	SERI	1300	xxx	2,50	3.250,00
0002	Adesivo para esmalte e dentina - embalagem com 4 mL	UND	1200	xxx	28,50	34.200,00
0003	Água destilada - embalagem com 5L	UND	1200	xxx	16,90	20.280,00
0004	Agulha gengival descartável curta cx c/ 100	CX	600	xxx	38,00	22.800,00
0005	Agulha gengival descartável longa cx c/ 100	CX	600	xxx	38,00	22.800,00
0006	Anestésico tópico 20% benzocaina gel - pote com 12 g	PTE	900	xxx	11,00	9.900,00
0007	Babador odontológico descartável impermeável pcte c/ 50 unid.	PCT	600	xxx	15,60	9.360,00
0008	Bicarbonato de sódio para uso em jato de bicarbonato - embalagem com 100g	UND	100	xxx	11,00	1.100,00
0009	Broca cirúrgica esférica	UND	10	xxx	18,00	180,00
0010	Broca cirúrgica Nº 702 haste	UND	1000	xxx	18,00	18.000,00
0011	Broca cirúrgica zecrya	UND	500	xxx	22,00	11.000,00
0012	Broca de baixa FG 4	UND	500	xxx	10,00	5.000,00
0013	Broca de baixa FG 5	UND	500	xxx	10,00	5.000,00
0014	Broca de largo Nº 01	UND	25	xxx	12,00	300,00
0015	Broca de largo Nº 02	UND	25	xxx	12,00	300,00
0016	Broca de largo Nº 03	UND	25	xxx	12,00	300,00
0017	Broca diamantada cônica dupla Nº 1046	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0018	Broca diamantada cônica dupla Nº 1047	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0019	Broca diamantada cônica invertida Nº 1033	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0020	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0021	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034 G	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0022	Broca diamantada cônica invertida Nº 1035	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0023	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1012	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0024	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1013	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0025	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1014	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0026	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1015	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0027	Broca diamantada esférica Nº 1011 F	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0028	Broca diamantada esférica Nº 1011 HF	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0029	Broca diamantada esférica Nº 1012	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0030	Broca diamantada esférica Nº 1013	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0031	Broca diamantada esférica Nº 1014	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0032	Broca diamantada esférica Nº 1014 G	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0033	Broca diamantada esférica Nº 1014 HL	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0034	Broca diamantada esférica Nº 1015	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0035	Broca diamantada esférica Nº 1016	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0036	Broca diamantada haste curta Nº 1302	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0037	Broca diamantada haste curta Nº 1342	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0038	Broca diamantada haste curta Nº 1343	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0039	Broca endo Z	UND	50	xxx	21,00	1.050,00
0040	Broca esférica diamantada de alta rotação Nº 1011	UND	100	xxx	2,00	200,00
0041	Broca esférica diamantada de alta rotação Nº 1012	UND	100	xxx	2,00	200,00
0042	Broca esférica diamantada de alta rotação Nº 1012 HL	UND	100	xxx	2,00	200,00
0043	Broca esférica diamantada de alta rotação Nº 1015	UND	100	xxx	2,00	200,00
0044	Broca esférica diamantada de alta rotação Nº 1015 HL	UND	100	xxx	2,00	200,00
0045	Broca esférica diamantada de alta rotação Nº 1016	UND	100	xxx	2,00	200,00
0046	Broca gates Nº 01	UND	50	xxx	12,00	600,00
0047	Broca gates Nº 02	UND	50	xxx	12,00	600,00
0048	Broca gates Nº 03	UND	50	xxx	12,00	600,00
0049	Broca para acabamento de resina composta Nº 1190 F	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0050	Broca para acabamento de resina composta Nº 1190 FF	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0051	Broca para acabamento de resina composta Nº 3118 F	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0052	Broca para acabamento de resina composta Nº 3168 F	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0053	Broca para acabamento de resina composta Nº 3195 F	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0054	Broca para acabamento de resina composta Nº 3195 FF	UND	2000	xxx	2,00	4.000,00
0055	Broca para técnica invasiva Nº 1191 F	UND	350	xxx	2,00	700,00
0056	Broca para técnica invasiva Nº 2137 F	UND	350	xxx	2,00	700,00
0057	Broca shofu em chama	UND	500	xxx	16,00	8.000,00
0058	Broca shofu esférica	UND	500	xxx	16,00	8.000,00
0059	Broca shofu pera	UND	500	xxx	16,00	8.000,00
0060	Campo cirúrgico descartável tamanho 45x60 pcte c/ 10 unid.	UND	1200	xxx	79,00	94.800,00
0061	Campo cirúrgico - Kit cirúrgico esterilizados modelos variados, a definir no pedido	KIT	900	xxx	21,00	18.900,00
0062	Cápsula de amalgama 01 dose	CAPS	4000	xxx	1,98	7.920,00
0063	Cápsula de amalgama 02 dose	CAPS	4000	xxx	2,94	11.760,00
0064	Cartela para radiografia c/ 02 furos	UND	400	xxx	16,00	6.400,00
0065	Cimento de hidróxido de cálcio pasta (pasta hidro C) - embalagem com 13 g	UND	1110	xxx	32,00	35.520,00
0066	Cimento de zinco líquido - embalagem com 10 mL	UND	720	xxx	16,50	11.880,00
0067	Cimento de zinco pó - embalagem com 28 g	UND	720	xxx	16,50	11.880,00
0068	Cimento Provisório Fosfato Zinco Colar Provisório Ouro - cimento de zinco liq. 10ml + cimento de zinco pó 28g	KIT	600	xxx	13,00	7.800,00
0069	Cimento restaurador intermediário embalagem c/ 15mL de líquido (tipo IRM)	UND	480	xxx	36,00	17.280,00
0070	Cimento restaurador intermediário embalagem c/ 38g de pó (tipo IRM)	UND	480	xxx	18,00	8.640,00
0071	Cimento restaurador intermediário embalagem c/ 38g de pó + 15mL de líquido (tipo IRM)	KIT	480	xxx	18,00	8.640,00
0072	Cloridrato de lidocaína 2%, sem vasoconstritor cx c/ 50	CX	300	xxx	65,00	19.500,00
0073	Cloridrato de lidocaína 3%, com vasoconstritor cx c/ 50	CX	560	xxx	77,00	43.120,00
0074	Cloridrato de mepivacaína 2% com vaso cx	CX	300	xxx	115,00	34.500,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	c/ 50						
0075	Cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/mL cx c/ 50	CX	200	xxx	90,00	18.000,00	
0076	Condicionador ácido poliacrílico a 11,5% - embalagem com 15 mL. Especificação: para limpeza e condicionamento de superfícies dentárias quando do uso de cimento de inonômero de vidro	UND	120	xxx	65,00	7.800,00	
0077	Cone de gutta-percha 1ª série (15-40)	CX	10	xxx	26,00	260,00	
0078	Cone de gutta-percha 2ª série (45-80)	CX	10	xxx	26,00	260,00	
0079	Cone de gutta-percha acessório F	CX	10	xxx	28,00	280,00	
0080	Cone de gutta-percha acessório FM	CX	10	xxx	28,00	280,00	
0081	Cone de gutta-percha acessório M	CX	10	xxx	28,00	280,00	
0082	Creme dental odontológico adulto e infantil c/ 90 g	BIS	3600	xxx	2,50	9.000,00	
0083	Cunha de madeira colorida - caixa com 100 unidades	CX	500	xxx	12,00	6.000,00	
0084	Disco de lixa para acabamento (sortidas) - cx c/ 50 unidades	CX	1000	xxx	35,00	35.000,00	
0085	Discos de feltro c/ 12 mm de diâmetro impregnadas c/ abrasivo e lubrificante. Embalagem c/ 24 unidades + mandril	KIT	240	xxx	70,00	16.800,00	
0086	E. D. T. A. Líquido - embalagem com 20 mL	UND	240	xxx	6,00	1.440,00	
0087	Escova de Robson	UND	1500	xxx	1,70	2.550,00	
0088	Escova dental adulto e infantil c/ cerdas macias	UND	4800	xxx	0,99	4.752,00	
0089	Esponja endo pré-cortada	UND	36	xxx	57,00	2.052,00	
0090	Estirpa nervo conjunto c/ 10 unidades	CJ	36	xxx	38,00	1.368,00	
0091	Filme periapical adulto película cx c/ 150	CX	15	xxx	189,00	2.835,00	
0092	Filme periapical adulto película cx c/ 150	CX	30	xxx	189,00	5.670,00	
0093	Fio agulhado de nylon 3.0 cx c/ 24 unidades	CX	1200	xxx	38,00	45.600,00	
0094	Fio agulhado de seda 3.0 cx c/ 24 unidades	CX	900	xxx	39,90	35.910,00	
0095	Fio dental - embalagem com 50 m	UND	1300	xxx	3,00	3.900,00	
0096	Fixador de raio X odontológico c/ 475 mL	UND	120	xxx	14,00	1.680,00	
0097	Flúor gel - embalagem com 200 mL	UND	2000	xxx	6,00	12.000,00	
0098	Formocresol - embalagem com 10 mL	UND	500	xxx	6,00	3.000,00	
0099	Gás spray para teste de vitalidade - fr. c/ 200 mL	FR	12	xxx	49,50	594,00	
0100	Gluconato de clorexedina 0,12% - embalagem com 250 mL	UND	950	xxx	7,50	7.125,00	
0101	Grampo para isolamento anterior	UND	90	xxx	15,00	1.350,00	
0102	Grampo para isolamento anterior	UND	90	xxx	15,00	1.350,00	
0103	Grampo para isolamento pré-molar	UND	90	xxx	15,00	1.350,00	
0104	Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo antigerme, tipo cotonete - caixa com 75 unidades	CX	1200	xxx	3,50	4.200,00	
0105	Hidróxido de Cálcio (Callen) c/ pmcc	UND	120	xxx	72,00	8.640,00	
0106	Hidróxido de Cálcio (Callen) s/ pmcc	UND	120	xxx	72,00	8.640,00	
0107	Hidróxido de cálcio P.A - embalagem 10 g	UND	950	xxx	5,00	4.750,00	
0108	Iodofórmio em pó - embalagem com 10 g	UND	320	xxx	41,00	13.120,00	
0109	Ionômero de vidro (pó+líquido)	KIT	360	xxx	39,00	14.040,00	
0110	Ionômero de vidro líquido - embalagem com 8 mL	UND	800	xxx	19,00	15.200,00	
0111	Ionômero de vidro pó restaurado - embalagem com 15 g	UND	800	xxx	20,00	16.000,00	
0112	Lençol de borracha para isolamento absoluto cx c/ 26 unidades	CX	60	xxx	28,00	1.680,00	
0113	Lima tipo flexofile 25mm 1ª série (15-40)	UND	300	xxx	45,00	13.500,00	
0114	Lima tipo flexofile 25mm 2ª série (45-80)	UND	300	xxx	45,00	13.500,00	
0115	Lima tipo flexofile 31mm 1ª série (15-40)	UND	300	xxx	45,00	13.500,00	
0116	Lima tipo flexofile 31mm 2ª série (45-80)	UND	300	xxx	45,00	13.500,00	
0117	Lima niti 1º série 25mm - caixa com 6 unidades	UND	210	xxx	225,00	47.250,00	
0118	Lima niti para instrumentação mecanizada	UND	120	xxx	225,00	27.000,00	
0119	Lima tipo k 1º série 31mm, fabricadas sob torção com stop de silicone com entalhe	UND	300	xxx	45,00	13.500,00	
0120	Lima tipo k 2º série 31mm, fabricadas sob torção com stop de silicone com entalhe	UND	300	xxx	45,00	13.500,00	



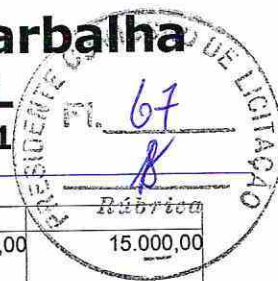
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0121	Lima tipo k 3ª série 31mm, fabricadas sob torção com stop de silicone com entalhe	UND	300	xxx	45,00	13.500,00
0122	Mandril para tira de lixa para peça de mão reta	UND	100	xxx	5,00	500,00
0123	Massa Provisoria Coltosol 20 g	UND	240	xxx	14,00	3.360,00
0124	Matriz de aço 0,05 x 5 mm - embalagem com 50 cm	UND	1300	xxx	3,50	4.550,00
0125	Matriz de aço 0,05 x 7 mm - embalagem com 50 cm	UND	1300	xxx	3,50	4.550,00
0126	Microbrush - embalagem 100 unidades	PTE	940	xxx	11,00	10.340,00
0127	Moldeira descartável p/ fluor cx c/ 24	CX	1200	xxx	17,00	20.400,00
0128	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação - embalagem com 200 mL	UND	300	xxx	28,00	8.400,00
0129	Papel carbono para articulação	UND	400	xxx	4,00	1.600,00
0130	Paramonoclorofenol canforado embalagem com 20 mL	FR	100	xxx	6,00	600,00
0131	Pasta p/ polimento	BIS	120	xxx	22,50	2.700,00
0132	Pasta profilática odontológica - embalagem com 90 g	UND	300	xxx	13,00	3.900,00
0133	Polimixina B 10.000 UI + neomicina (sulfato) 5mg + hidrocortisona (sulfato) 10 mg/mL, solução otológica, frasco com 10 mL contendo batoque gotejador ou dispositivo similar.	FR	120	xxx	21,00	2.520,00
0134	Ponta de papel absorvente 1ª série (15-40) - caixa com 120 unidades	CX	36	xxx	25,00	900,00
0135	Ponta de papel absorvente 2ª série (45-80) - caixa com 120 unidades	CX	36	xxx	25,00	900,00
0136	Removedor de manchas - embalagem 30 mL	UND	10	xxx	22,50	225,00
0137	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4g A3	UND	900	xxx	21,00	18.900,00
0138	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4g B2	UND	900	xxx	21,00	18.900,00
0139	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4g A2	UND	1200	xxx	21,00	25.200,00
0140	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embalagem individual, cores de escala vita com 4g A3,5	UND	1200	xxx	21,00	25.200,00
0141	Revelador de raio x odontológico c/ 475ml	UND	120	xxx	14,00	1.680,00
0142	Rolinho de algodão - pacote com 100 unidades	PCT	2400	xxx	2,30	5.520,00
0143	Saco para lixo em plástico branco leitoso 15 L - pacote c/ 100 unidades. Especificação: para acondicionamento de resíduos ambulatoriais, serviços de saúde com capacidade nominal de 15 litros, classe II, cor branco leitoso, resina termoplástica virgem ou reciclada medidas e demais características atendendo as normas NBR 7500, NBR 9191.	PCT	100	xxx	20,00	2.000,00
0144	Saco para lixo em plástico branco leitoso 30 L - pacote c/ 100 unidades. Especificação: para acondicionamento de resíduos ambulatoriais, serviços de saúde com capacidade nominal de 30 litros, classe II, cor branco leitoso, resina termoplástica virgem ou reciclada medidas e demais características atendendo as	PCT	100	xxx	29,80	2.980,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	normas NBR 7500, NBR 9191.					
0145	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável. Especificação: contendo 02 tubos na cor branco matizado na cor do dente contendo 5g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 2,5 mL, 01 bloco mistura, 01 cabo de pincel, 20 pontas descartável de pincel 05 agulhas aplicadoras descartáveis	UND	600	xxx	25,00	15.000,00
0146	Seringa p/ irrigação endodôntica	UND	1200	xxx	8,00	9.600,00
0147	Soda clorada 2,5% - embalagem c/ 1 L	L	120	xxx	8,00	960,00
0148	Solvente de gutta-percha (tipo eucalipto) - frasco com 10ml	FR	60	xxx	21,00	1.260,00
0149	Stop de silicone - pacote com 100 unidades	PCT	60	xxx	26,00	1.560,00
0150	Sugador descartável odontológico pcte c/ 40 unidades	PCT	2400	xxx	7,00	16.800,00
0151	Taça de borracha embalagem c/ 100 unidades	PCT	60	xxx	1,70	102,00
0152	Tira de lixa com acabamento para resina - caixa com 150 unidades	CX	120	xxx	19,90	2.388,00
0153	Tira de lixa de aço 4 mm - caixa com 12 unidades	CX	240	xxx	12,00	2.880,00
0154	Tira de lixa de aço 6 mm - caixa com 12 unidades	CX	240	xxx	12,00	2.880,00
0155	Tira de poliéster - caixa com 50 unidades	CX	240	xxx	6,00	1.440,00
0156	Tricesol formalina - embalagem com 10 mL	FR	120	xxx	7,00	840,00
Total:						1.348.801,00

Lote 02 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abridor de boca adulto e infantil	UND	120	xxx	11,00	1.320,00
0002	Alveolótomo curvo	UND	60	xxx	85,00	5.100,00
0003	Alveolótomo reto	UND	60	xxx	85,00	5.100,00
0004	Broqueiro de plástico com tampa, 38 furos - branco	UND	60	xxx	50,00	3.000,00
0005	Brunidor Cleve dent Nº 21	UND	120	xxx	9,90	1.188,00
0006	Brunidor Nº 29	UND	120	xxx	9,90	1.188,00
0007	Cabo de bisturi Nº 3	UND	180	xxx	12,00	2.160,00
0008	Cabo para espelho em aço inox	UND	300	xxx	6,00	1.800,00
0009	Caixa inox 20 x 10 x 5 cm	UND	80	xxx	70,00	5.600,00
0010	Calçador tipo paiva	UND	150	xxx	9,90	1.485,00
0011	Cânula para aspiração com três pontas	UND	60	xxx	46,00	2.760,00
0012	Compactador de max padem Nº 50	UND	60	xxx	44,60	2.676,00
0013	Compactador de max padem Nº 55	UND	60	xxx	44,60	2.676,00
0014	Compactador de max padem Nº 60	UND	60	xxx	44,60	2.676,00
0015	Cureta Gracey mesial de posterior Nº 11/12	UND	150	xxx	15,00	2.250,00
0016	Cureta Gracey para dentes anteriores e pré-molar Nº 5/6	UND	150	xxx	15,00	2.250,00
0017	Cureta Gracey para distal de posterior Nº 13/14	UND	150	xxx	15,00	2.250,00
0018	Cureta Gracey para superfície west lingual de posterior Nº 7/8	UND	150	xxx	15,00	2.250,00
0019	Deslocador Molt	UND	60	xxx	19,90	1.194,00
0020	Dispenser para rolinhos de algodão	UND	60	xxx	50,00	3.000,00
0021	Escavador duplo Nº 5 (colher de dentina)	UND	150	xxx	9,90	1.485,00
0022	Esculpidor hollenback com corte 3ss	UND	150	xxx	9,90	1.485,00
0023	Esculpidor hollenback sem corte 3ss	UND	150	xxx	9,90	1.485,00
0024	Espaçador digital A 25 mm amarelo	UND	36	xxx	40,00	1.440,00
0025	Espaçador digital B 25 mm vermelho	UND	36	xxx	40,00	1.440,00
0026	Espaçador digital C 25 mm azul	UND	36	xxx	40,00	1.440,00
0027	Espaçador digital D 25 mm verde	UND	36	xxx	40,00	1.440,00
0028	Espátula para inserção de resina de titânio Nº 1	UND	240	xxx	51,00	12.240,00
0029	Espátula para inserção de resina titânio interproximal Nº 2	UND	240	xxx	51,00	12.240,00
0030	Espátula simples Nº 24 em aço inox	UND	120	xxx	11,00	1.320,00
0031	Espelho bucal plano s/ cabo	UND	600	xxx	9,90	5.940,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0032	Explorador duplo Nº 05	UND	150	9,90	1.485,00
0033	Forceps 150	UND	60	70,00	4.200,00
0034	Forceps 151	UND	60	70,00	4.200,00
0035	Forceps 16	UND	60	70,00	4.200,00
0036	Forceps 17	UND	60	70,00	4.200,00
0037	Forceps 18l	UND	60	70,00	4.200,00
0038	Forceps 18r	UND	60	70,00	4.200,00
0039	Forceps 65	UND	60	70,00	4.200,00
0040	Forceps 69	UND	60	70,00	4.200,00
0041	Forceps infantil 01	UND	60	70,00	4.200,00
0042	Forceps infantil Nº 2	UND	60	70,00	4.200,00
0043	Jogo de alavanca seldin adulto (bandeirinha) - pacote com 3 unidades	PCT	60	79,90	4.794,00
0044	Jogo de alavancas	UND	20	79,90	1.598,00
0045	Kit para polimento em amalgama com 3 pontas - marrom, verde e azul	KIT	80	42,70	3.416,00
0046	Mandril	UND	80	5,00	400,00
0047	Placa de vidro 10mm	UND	60	14,00	840,00
0048	Porta amalgama plástico	UND	60	14,90	894,00
0049	Porta dycal	UND	150	9,90	1.485,00
0050	Porta matriz	UND	80	38,00	3.040,00
0051	Posicionador radiográfico tamanhos variados	UND	30	75,00	2.250,00
0052	Pote dappen de vidro	UND	80	4,50	360,00
0053	Pote dappen plástico	UND	80	3,50	280,00
0054	Prendedor de babador c/ jacaré	UND	150	15,00	2.250,00
0055	Régua milimetrada	UND	20	12,00	240,00
0056	Seringa carpule	UND	150	29,90	4.485,00
0057	Sindesmótomo	UND	150	11,00	1.650,00
0058	Sindesmótomo duplo	UND	150	11,00	1.650,00
0059	Sonda milimetrada OMS	UND	60	15,00	900,00
0060	Tamborel p/ lima endodôntica	UND	15	18,00	270,00
0061	Sindesmótomo duplo	UND	150	11,00	1.650,00
0062	Sonda milimetrada OMS	UND	60	15,00	900,00
0063	Tamborel p/ lima endodôntica	UND	15	18,00	270,00
Total:					170.985,00

Lote 03 - Equipamento Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Autoclave horizontal de mesa capacidade 25 litros, modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável. Modelo micro processado com 05 ciclos de esterilização, alarme áudio e visual. Registro no INMETRO e Ministério da Saúde. Certificado de garantia: 12 meses, montagem inclusa	UND	10	xxx	3.100,00	31.000,00
0002	Autoclave horizontal de mesa capacidade 42 litros, modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável. Modelo micro processado com 05 ciclos de esterilização, alarme áudio e visual. Registro no INMETRO e Ministério da Saúde. Certificado de garantia: 12 meses, montagem inclusa	UND	6	xxx	4.800,00	28.800,00
0003	BOMBA DE SUCÇÃO A VÁCUO ODONTOLÓGICA. Especificação: desenvolvida para atender 01 consultório odontológico. Semiseca. Baixo ruído. Bivolt, com chave seletora. Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil. Motor weg. Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. Designer clean, moderno e compacto, facilita a limpeza. Filtro de resíduos na entrada de sucção. Comando com acionamento eletrônico. Proteção no eixo central do motor. Carenagem em poliestireno (ps). Peso	UND	5	xxx	1.850,00	9.250,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	bruto:13kg. Peso líquido 12,5kg. Dimensões externas: 23,2x23,5x34cm. Frequência: 60hz. Consumo de água: 0,08 l/min. Potência: 250w - 1/3 cv. Consumo de energia: 0,25kw/h. Vazão máxima (ar): 150 l/min. Rpm: 1750. Vácuo: 280 mm hg. Nível de ruído: 70db. 01 ano de garantia					
0004	Cadeira Odontológica: Assento ajustável por altura, Estofamento ergonômico, Cabeceira, Bi-articulada, Braço da cadeira Direito Esquerdo, Equipo 1ª Mangueira, MULTIflex com luz, Micromotor LUX KL 701, 2ª Mangueira MULTIflex com luz, 2º Micromotor LUX KL 701, Seringa tríplice, SMARTdrive (Controle de torque integrado), Scaler PiezoLED, Visor multifunção MEMOdent, Negatoscópio 5x5cm, Suporte para duas bandejas padrão, Válvula anti-refluxo para peças de mão, Unidade de água, Painel de controle, Sugador de névoa, Sugador de saliva, Seringa tríplice,, Fotopolimerizador SATELEC, Braço extensor com ajuste de altura, Cuba de porcelana, MEDIAgateway, Refletor, Refletor EDI - FARO, Refletor Maia LED - FARO	UND	5	xxx	18.000,00	90.000,00
0005	Câmara escura branca p/ revelação c/ iluminação	UND	10	xxx	215,00	2.150,00
0006	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DESTINADA A REMOÇÃO DE CARIES E RESTAURAÇÕES	UND	30	xxx	450,00	13.500,00
0007	Compressor, isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. 2 consultórios c/ bomba de vácuo c/ 1 sugador cada. Capacidade 36 L. Pintura eletrostática c/ tratamento interno e externo antioxidante. Aberturas laterais p/ futuras inspeções. Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Novo motor, com maior tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54 Db a um metro de distância. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço	UND	10	xxx	3.000,00	30.000,00
0008	Consultório Odontológico composto por cadeira de 9 movimentos com pedal de comando acoplado, Mocho com regulagem do encosto de altura e regulagem do	UND	5	xxx	16.900,00	84.500,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	assento a gás, Refletor com luminosidade de 25.000 lux, Equipo tipo Flex com Seringa tríplice e Terminais borden para alta e baixa rotações e Unidade Auxiliar com Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox. A cadeira possui articulação central única para uma fácil higienização. Base estável que dispensa fixação no piso.					
0009	CONTRA-ÂNGULO OSCILATÓRIO. Especificação: com acoplamento intra e-type (atende à norma ISO 3964) para micromotor elétrico e pneumático, sistema de transmissão – redução 10:1 (tep 10r), ângulo de oscilação de 45°, autoclavável a 135°, sistema de pinça (push battan) para acoplar limas manuais, possibilidade de alterações na angulação da cabeça	UND	30	xxx	1.375,00	41.250,00
0010	Destilador de água: Destilador de água Tipo Pilsen foi desenvolvido para uso em laboratórios e outros segmentos que necessitam de água destilada com elevada pureza e baixo teor de sais. 30 L por hora.	UND	1	xxx	990,00	990,00
0011	Fotopolimerizador. APLICAÇÕES: fotopolimerização de resinas compostas, ionomeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. À bateria, sem fio. Luz azul gerada por led de alta potência (1250 mW/cm²). Aplicações de 10, 20, 60 e 99 segundos. Não ultrapassando 200 s contínuos. Com bip sonoro. Bivolt.	UND	15	xxx	550,00	8.250,00
0012	LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO. Especificação: aparelho para realização eletrônica da fase de odontometri. Display de LCD – cristal líquido: tela de 4,5" desing modelo e compacto, indicador de nível de bateria no painel, tecnologia de multifrequência, podendo ser utilizado em canais úmidos ou secos, controle visual e sonoro com diferentes níveis de volume. Embalagem com localizador eletrônico + 01 cabo de medição, 04 suportes de lima, 04 cliques labiais, 01 testador, 01 bateria, 01 fonte de energia (bivolt automático 100 – 240v) e 02 posicionadores do stop de silicone	UND	5	xxx	2.230,00	11.150,00
0013	Mesa auxiliar odontológica c/ 4 gavetas	UND	30	xxx	860,00	25.800,00
0014	Mocho odontológico c/ encosto	UND	10	xxx	550,00	5.500,00
0015	MOTOR ENDODÔNTICO – BIVOLT. Especificação: compatível com os sistemas de limas disponíveis no mercado; programação pré- definida e programação livre; possibilidade de memorizar configurações preferenciais; contra ângulo com cabeça pequena, encaixe do tipo push boton universal para limas mecanizadas, e possível ajuste em posições diferentes; tela de LCD colorida e ampla; opção autoreverso; funciona ligado à fonte ou à bateria; autonomia da bateria de 02 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 05 horas; escala de velocidade: 250 a 1.200 rpm; escala de controle de tarques: 0.6 – 4.0 ncm	UND	5	xxx	7.360,00	36.800,00
0016	Negatoscópio Características branco, bivolt.	UND	10	xxx	370,00	3.700,00
0017	Rx odontológico de coluna, com braço articulável Ion x 70 digital. 220V.	UND	10	xxx	8.700,00	87.000,00
0018	Seringa tríplice	UND	10	xxx	260,00	2.600,00
0019	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM	UND	5	xxx	3.250,00	16.250,00



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



JATO DE BICARBONATO.						Total:	528.490,00
----------------------	--	--	--	--	--	--------	------------

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.048.276,00 (dois milhões quarenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0018.2.062	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00
08	00	10.302.0018.2.065	3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 8.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – 09 de dezembro de 2019.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde